



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS - REGIÃO CENTRO-LESTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº 0003490-84.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói/RJ 24020-085, telefone: (21) 3400-8501 / 3400-8392, endereço eletrônico: consultor.comercial@supernovaservicos.com.br / licitacao@supernovaservicos.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nos cartórios eleitorais da região centro-leste do Estado do Espírito Santo, firmado em 09 de julho de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO PROVISÓRIO** de 01 (um) posto de trabalho, bem como a **MAJORAÇÃO** do adicional de insalubridade para o posto permanente do respectivo local de execução dos serviços no município de Alfredo Chaves, sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral, excepcionalmente para o período de 01/10/2025 a 30/12/2025, findo o qual retornar-se-á ao número de postos e aos percentuais de insalubridade inicialmente pactuados, correspondente ao percentual de 0,28% do valor inicial atualizado do contrato, para prestação de serviços de apoio às atividades de recadastramento biométrico do eleitor, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO..

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 3.855.271,84** (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
14 a 31/jul/2025	R\$ 64.072,56 / 31 x 18 dias	R\$ 37.203,42
ago a dez/2025	R\$ 64.072,56 x 5 meses	R\$ 320.362,80
1/out a 30/dez/2025	ACRÉSCIMO CONTRATUAL PROVISÓRIO	R\$ 10.918,24
TOTAL 2025		R\$ 368.484,46

jan a dez/2026	R\$ 64.072,56 x 12 meses	R\$ 768.870,72
TOTAL 2026		R\$ 768.870,72
jan a dez/2027	R\$ 64.072,56 x 12 meses	R\$ 768.870,72
TOTAL 2027		R\$ 768.870,72
jan a dez/2028	R\$ 64.072,56 x 12 meses	R\$ 768.870,72
TOTAL 2028		R\$ 768.870,72
jan a dez/2029	R\$ 64.072,56 x 12 meses	R\$ 768.870,72
TOTAL 2029		R\$ 768.870,72
jan a jun/2030	R\$ 64.072,56 x 6 meses	R\$ 384.435,36
1 a 13/jul/2030	R\$ 64.072,56 / 31 x 13 dias	R\$ 26.869,14
TOTAL 2030		R\$ 411.304,50
TOTAL GERAL		R\$ 3.855.271,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 02/09/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442113** e o código CRC **3C5F4F85**.